



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**  
**2 DE ABRIL DE 2024 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS, PLENÁRIO**  
**VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átro da  
Câmara Municipal  
Em 27/03/2024  
12236

**EXPEDIENTE:**

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. PROJETO DE LEI Nº 18/2024: insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.005, de 19 de fevereiro de 2010, que cria gratificação às categorias profissionais que especifica e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

2. INDICAÇÃO Nº 30/2024: indica ao prefeito a reforma da Biblioteca Municipal Dr. Eduardo Durão Cunha.

Iniciativa: Vereador Damião Bonomette (PSB).

3. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2023 que insere parágrafo único ao art. 203 da Lei Complementar nº 5, de 9 de abril de 2008, que institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

4. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 10/2024 que institui no calendário oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação.

### **ORDEM DO DIA:**

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

5. PROJETO DE LEI Nº 10/2024: institui no calendário oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes;

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 10/2024.

PRIMEIRA DISCUSSÃO (art. 219 combinado art. 165, VII do Regimento Interno):

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023: insere parágrafo único ao art. 203 da Lei Complementar nº 5, de 9 de abril de 2008, que institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes;

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 5/2023.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PSB.

